



MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA



•
•
•

BRASIL

2025

32 milhões de
idosos

6° LUGAR NO
MUNDO



2002

15 milhões de Idosos

•
•
•

LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO **SOCIAL PARA O IDOSO**

Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS
Lei nº 8.742 - 04/01/1994

- ➔ ***Proteção à FAMÍLIA, a maternidade a infância e a VELHICE.***
- ➔ ***Garante 1 (um) salário mínimo de benefício mensal ao IDOSO que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provido por sua FAMÍLIA***

•
•
•

POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO

Lei nº 8.842 - 04/01/1994

**REGULAMENTADA - Decreto 1.948 de
03/07/1994**

**Assegura os DIREITOS SOCIAIS do IDOSO,
criando condições para promover sua
INTEGRAÇÃO e PARTICIPAÇÃO efetiva na
SOCIEDADE.**

**Considera-se IDOSO para os efeitos desta LEI a
pessoa com 60 anos ou mais.**

•
•
•

POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO

PRÍNCIPIOS

➔ a **FAMÍLIA**, a **SOCIEDADE** e o **ESTADO** tem o dever de assegurar ao **IDOSO** todos os **DIREITOS** da **CIDADANIA**, garantindo sua participação na **COMUNIDADE**, defendendo sua **DIGNIDADE**, **BEM ESTAR** e o **DIREITO à VIDA**.

➔ o processo de **ENVELHECIMENTO** diz respeito a **SOCIEDADE** em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para **TODOS**.

➔ o **IDOSO** não deve sofrer **DISCRIMINAÇÃO** de qualquer natureza.

➔ o **IDOSO** deve ser o principal **AGENTE** e o **DESTINÁRIO** das **TRANSFORMAÇÕES** a serem efetivadas através desta **POLÍTICA**.

➔ as **DIFERENÇAS ECONÔMICAS**, **SOCIAIS**, **REGIONAIS** e particularmente as **CONTRADIÇÕES** entre o **M,EIO RURAL** e o **URBANO** do **BRASIL**, deverão ser observadas pelos **PODERES PÚBLICOS** e pela **SOCIEDADE** em geral.

• • • • • • • • • •

ESTATUTO DO IDOSO

LEI Nº 10741 de 1º de outubro de 2003

- ➔ o **IDOSO** goza de **TODOS** os **DIREITOS** fundamentais inerentes a pessoa humana, assegurando -lhe todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua **SAÚDE FÍSICA** e **MENTAL** e seu aperfeiçoamento **MORAL, INTELLECTUAL, ESPIRITUAL, SOCIAL** em condições de **LIBERDADE** e **DIGNIDADE**.
- ➔ é obrigação da **FAMÍLIA**, da **COMUNIDADE**, da **SOCIEDADE** e **PODER PÚBLICO** assegurar ao **IDOSO** com absoluta **PRIORIDADE** o **DIREITO** a **VIDA**, à **SAÚDE**, a **ALIMENTAÇÃO**, à **EDUCAÇÃO**, à **CULTURA**.

ESTATUTO DO IDOSO

AVANÇOS DO DIREITO À SAÚDE

Art. 15 - É assegurado a atenção integral a saúde do IDOSO por intermédio do SUS garantindo-lhe acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços para a PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO e RECUPERAÇÃO da SAÚDE, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os IDOSOS.

ESTATUTO DO IDOSO

- § 2º - Incumbe o PODER PÚBLICO fornecer aos IDOSOS gratuitamente, MEDICAMENTOS especialmente os de uso continuado, assim como PRÓTESE, ÓRTESE e outros recursos relativo ao tratamento, habilitação e reabilitação.
- § 3º- É vedado a discriminação do IDOSO nos planos de SAÚDE pela cobrança de valores diferenciados em razão da IDADE.
- § 4º- Os IDOSOS portadores de deficiência ou limitação incapacitante terão atendimento especializado nos Termos da Lei.

ESTATUTO DO IDOSO

§ 1º - A PREVENÇÃO e a MANUTENÇÃO da SAÚDE do IDOSO serão efetivadas por meio de:

I - Cadastramento da população IDOSA em base territorial.

II - Atendimento GERIÁTRICO e GERONTOLOGICO em ambulatório.

III - Unidades GERIÁTRICAS DE REFERÊNCIA com pessoal especializado nas áreas de GERIATRIA e GERONTOLOGIA SOCIAL.

IV- Atendimento domiciliar, incluindo a internação para a população que dela necessitar e esteja impossibilitada de se locomover , inclusive para IDOSOS abrigados em instituições públicas, filantrópicas e eventualmente conveniadas com o PODER PÚBLICO nos meios urbano e rural.

V- Reabilitação orientada pela GERIATRIA e GERONTOLOGIA para redução de sequelas decorrentes do agravo da saúde

ESTATUTO DO IDOSO

Art.16 - Ao IDOSO internado ou em observação é assegurado o direito de acompanhante devendo o órgão de SAÚDE proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral segundo critério médico.

§ Único - O acompanhante do IDOSO será autorizado pelo profissional de SAÚDE responsável e em caso de impedimento a justificacão deverá ser feito pelo mesmo por escrito.

•
•
•

ESTATUTO DO IDOSO

Art.18 - As Instituições de SAÚDE devem atender aos critérios mínimos para o atendimento as necessidades do IDOSO, promovendo o TREINAMENTO e a CAPACITAÇÃO dos profissionais assim como orientações a CUIDADORES, FAMILIARES e GRUPOS de AUTO-AJUDA.

• • • • • • • • • •

ESTATUTO DO IDOSO

TRABALHO

- ➔ O IDOSO tem direito ao exercício da atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas
- ➔ Na admissão do IDOSO em qualquer TRABALHO ou EMPREGO é vedada a DISCRIMINAÇÃO e a FIXAÇÃO de limite de IDADE, inclusive para concursos.
- ➔ Profissionalização especializada para os IDOSOS, aproveitando seus POTENCIAIS e HABILIDADES para atividades regulares e remuneradas.
- ➔ Estímulo às EMPRESAS PRIVADAS para ADMISSÃO de IDOSOS ao TRABALHO.

•
•
•

ESTATUTO DO IDOSO

EDUCAÇÃO

- ➔ **O IDOSO tem DIREITO à EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DIVERSÕES, ESPETÁCULOS produtos e SERVIÇOS que respeitem sua condição de IDADE.**
 - ➔ **O PODER PÚBLICO criará oportunidades de acesso do IDOSO à EDUCAÇÃO, adequando currículos, metodologia e material didático aos programas EDUCACIONAIS a eles destinados.**
 - ➔ **OS CURSOS ESPECIAIS para IDOSOS, incluirão conteúdo relativo as TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO, COMPUTAÇÃO e demais avanços tecnológicos para sua integração à vida moderna.**
- • • • • • • • • •

ESTATUTO DO IDOSO

EDUCAÇÃO

- ➔ **Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de ENVELHECIMENTO, ao respeito e à valorização do IDOSO, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimento sobre a matéria.**
- ➔ **O PODER PÚBLICO apoiará a criação de UNIVERSIDADE ABERTA para as pessoas IDOSAS e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao IDOSO, que facilitem a leitura, considerando a natural redução da capacidade visual.**

ESTATUTO DO IDOSO

DA CULTURA E LAZER

- ➔ A participação dos **IDOSOS** em atividades **CULTURAIS** e de **LAZER** será proporcionada mediante descontos de pelo menos **50%** nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.
- ➔ Os meios de **COMUNICAÇÃO** manterão espaços ou horários especiais voltados aos **IDOSOS** com finalidade **INFORMATIVA, EDUCATIVA, ARTÍSTICA** e **CULTURAL**, e ao público sobre o processo de **ENVELHECIMENTO**.

ESTATUTO DO IDOSO

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- ➔ Os **BENEFÍCIOS** de **APOSENTADORIA** e **PENSÃO** do regime geral da **PREVIDÊNCIA SOCIAL** observarão na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da lei vigente.
- ➔ Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados na mesma data do salário mínimo para pensionistas e aposentados - 1º de maio - Dia Mundial do **TRABALHO**.

ESTATUTO DO IDOSO

DA HABITAÇÃO

- ➔ **O IDOSO** tem direito a moradia digna, no seio da **FAMÍLIA NATURAL** ou **SUBSTITUTA** ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou ainda em Instituição **PÚBLICA** ou **PRIVADA**.
- ➔ Nos **PROGRAMAS HABITACIONAIS, PÚBLICOS** ou **SUBSIDIADOS** com **RECURSOS PÚBLICOS** o **IDOSO** goza de **PRIORIDADE** na **AQUISIÇÃO** do **IMÓVEL** para moradia própria observado o seguinte:
 - ▶ Reserva de **3%** das unidades residenciais para atendimento aos **IDOSOS**.
 - ▶ Implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao **IDOSO**.
 - ▶ Eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas para garantia de **ACESSIBILIDADE** ao **IDOSO**.
 - ▶ Financiamentos compatíveis com os rendimentos de **APOSENTADORIA** e **PENSÃO**.

ESTATUTO DO IDOSO

DO TRANSPORTE

- ➡ **Aos maiores de 65 anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos.**
- ➡ **Para ter acesso a gratuidade basta o IDOSO apresentar documento pessoal que prove a sua idade.**
- ➡ **Serão reservados 10% dos assentos para IDOSOS, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para IDOSOS.**
- ➡ **É assegurada a PRIORIDADE ao IDOSO no embarque no sistema de transporte coletivo.**

ESTATUTO DO IDOSO

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ➔ A ASSISTÊNCIA SOCIAL aos IDOSOS será prestada de forma ARTICULADA, conforme os PRINCÍPIOS e DIRETRIZES previstos na LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS, na POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO - PNI e no SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS.
- ➔ Aos IDOSOS a partir de 65 anos que não possuam meios para prover sua subsistência nem de tê-la provida por sua família, é ASSEGURADO o BENEFÍCIO MENSAL de 1(um) salário mínimo.
- ➔ Todas as Entidades de Longa Permanência ou Casa Lar são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços a pessoa IDOSA abrigada.

ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

Serviço de Ação Continuada-SAC
METAS PACTUADAS
308.028 → IDOSOS

MODALIDADE

- ➔ Grupo de Convivência
- ➔ Centros de Convivência
- ➔ Centro-Dia
- ➔ República
- ➔ Atendimento Domiciliar
- ➔ Instituição de Longa Permanência
- ➔ Casa Lar

-
-
-

ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

**NÚMEROS DE INSTITUIÇÕES
CONVENIADAS**

985

RECURSOS INVESTIDOS

R\$ 32.747.041,00

•
•
•

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

- ➔ É um benefício garantido pela **CONSTITUIÇÃO** de 1988 e Regulamentado pela **LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS-** em 1993.
- ➔ Não exige contribuição para **PREVIDÊNCIA SOCIAL**, basta ter 65 anos ou mais ou ser **INCAPAZES** para a **VIDA INDEPENDENTE** e para o **TRABALHO**.
- ➔ Pertencer a **FAMÍLIA** cuja renda percapta seja inferior a 1/4 do **SALÁRIO MÍNIMO**.

•
•
•

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

➔ **Número de IDOSOS ATENDIDOS**

659.943

➔ **RECURSOS INVESTIDOS**

R\$ 1.704.600.151,00

➔ **PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO APÓS O ESTATUTO-2004**

mais de 350.000 IDOSOS

➔ **RECURSOS A SEREM INVESTIDOS**

R\$ 6.639.206.152,00

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Todo IDOSO com 67 anos ou mais, que não é amparado pela PREVIDÊNCIA e não tem renda, recebe da ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1 (um) salário mínimo mensal, correspondente a 90 dólares. Valor igual ao salário mínimo do trabalhador, totalmente financiado pelo FUNDO DE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- ➡ Este ano 126.143 IDOSOS estão recebendo a renda mensal vitalícia e 660.000 IDOSOS recebem o BPC - LOAS, atual benefício assistencial.
- ➡ Para 2004, o novo Estatuto do Idoso reduziu a idade para 65 anos, igual a exigida para aposentadoria do trabalhador. Cerca de 350 MIL NOVOS IDOSOS passarão a receber o benefício assistencial.
- ➡ Devido ao crescimento demográfico e as altas taxas de desemprego, anualmente o número destes beneficiários da assistência social cresce 21%.

•
•
•

PLANO DE AÇÃO INTEGRADA INTERMINISTERIAL

▷ **Número de Ministérios envolvidos - 18**

▷ **OBJETIVO DO PLANO**

➔ **Implementar a POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO
através da promoção de AÇÕES SETORIAIS
INTEGRADAS**

➔ **Maior RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS**

➔ **Evitar SUPER POSIÇÃO DE PROGRAMAS**

CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA NACIONAL DE CUIDADORES DE IDOSOS

➔ OBJETIVO

Capacitar profissionais que trabalham na REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESTADUAIS NA POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO (8 MÓDULOS)

➔ OBJETIVO

- ▶ Capacitar GESTORES e CONSELHEIROS para exercerem o papel que lhes cabe de - SUPERVISÃO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO - da POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO.

➔ PÚBLICO

- ▶ Gestores Estaduais da POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO
- ▶ Conselhos ESTADUAIS do IDOSO
- ▶ Conselhos ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

REDE DE SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA

➔ OBJETIVO

Capacitar profissionais que operam o sistema de repasse de recursos, planos de trabalho a nível ESTADUAL com vistas a melhorar a QUALIDADE DE ATENDIMENTO.